



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, Nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

**EDITAL Nº 92/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 91 DE NORMAS GERAIS PARA INGRESSO POR MEIO DE PROVA NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E TÉCNICOS SUBSEQUENTES, TODOS PRESENCIAIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do Edital Complementar que regulamenta o processo de ingresso aos cursos Técnicos Integrados e Técnico Subsequente, todos os presenciais, por meio de Prova no Primeiro Semestre de 2018.

**1. DO PROCESSO SELETIVO.**

**1.1** Este Edital é complementar ao Edital 91/2017, que estabelece as Normas Gerais para o Processo de Ingresso aos cursos do IFMG.

**1.2** Todas as vagas oferecidas no processo de ingresso regido por este Edital e pelo Edital 91/2017 são para cursos presenciais.

**1.3** O Processo Seletivo do IFMG por meio de prova tem como objetivo selecionar candidatos inscritos no processo e classificá-los por nota para o ingresso de novos alunos nos Cursos Técnicos Integrados e Cursos Técnicos Subsequentes do IFMG. A prova **objetiva** acontecerá em apenas um dia e em uma única etapa, abrangendo os conteúdos de disciplinas do Ensino Fundamental. O processo normatizado por este Edital ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

**Quadro 1: Cronograma para o processo de ingresso por meio de prova.**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>26/09/17 A 20/10/2017</b>	<b>Período de Inscrições, impressão do comprovante e impressão do boleto bancário.</b>
	<b>Período para pagamento do boleto bancário.</b>
<b>27/10/17 a 03/11/17</b>	<b>Período para impressão do comprovante definitivo de inscrição.</b>

<b>19/11/17</b>	<b>Realização da Prova.</b>
<b>A partir do dia 21/11/17</b>	<b>Divulgação do Gabarito</b>
<b>21/11/17 a 24/11/17</b>	<b>Período para recursos contra Gabarito.</b>
<b>A partir do dia 01/12/17</b>	<b>Divulgação do Gabarito após Recursos</b>
<b>A partir do dia 22/12/2017</b>	<b>Divulgação do Resultado Final.</b>

## 2. DOS CURSOS, TURNOS, DURAÇÃO E VAGAS.

**2.1** Ao se inscrever no Processo de Ingresso do Primeiro Semestre de 2018 do IFMG, por meio de prova, o candidato deverá optar pelo campus, curso e turno para o qual deseja concorrer, de acordo com o Quadro II.

**Quadro 2: Cursos Técnicos Integrados**

<b>CAMPUS</b>	<b>Curso</b>	<b>Duração (anos)</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas (total)</b>
BAMBUÍ	Técnico em Agropecuária	3	Integral	90
	Técnico em Informática	3	Integral	35
	Técnico em Manutenção Automotiva	3	Integral	32
	Técnico em Meio Ambiente	3	Integral	30
	Técnico em Administração	3	Integral	40
BETIM	Técnico em Automação Industrial	3	Diurno	50
	Técnico em Mecânica	3	Diurno	50
	Técnico em Química	3	Diurno	50
CONGONHAS	Técnico em Edificações	3	Diurno	35

	Técnico em Mecânica	3,5	Diurno	35
	Técnico em Mineração	3	Diurno	35
CONSELHEIRO LAFAIETE	Técnico em Eletrotécnica	3	Integral	40
	Técnico em Mecânica	3	Integral	80
FORMIGA	Técnico em Administração	4	Integral	30
	Técnico em Eletrotécnica	4	Integral	30
	Técnico em Informática	4	Integral	30
GOVERNADOR VALADARES	Técnico em Segurança do Trabalho	3	Integral	36
	Técnico em Edificações	3	Integral	36
	Técnico em Meio Ambiente	3	Integral	36
ITABIRITO	Técnico em Automação Industrial	3	Diurno	50
OURO BRANCO	Técnico em Informática	3	Diurno	35
	Técnico em Administração	3	Diurno	35
	Técnico em Metalurgia	3	Diurno	35
OURO PRETO	Técnico em Metalurgia	3	Diurno	80
	Técnico em Mineração	3	Diurno	80
	Técnico em Administração	3	Diurno	50
	Técnico em Edificações	3	Diurno	80
	Técnico em Automação Industrial	3	Diurno	72
PONTE NOVA	Técnico em Administração	3	Integral	40
	Técnico em Informática	3	Integral	35
RIBEIRÃO DAS NEVES	Técnico em Administração	3	Integral	40
	Técnico em Eletroeletrônica	3	Integral	40
	Técnico em Informática	3	Integral	40

SANTA LUZIA	Técnico em Edificações	3	Diurno	80
SABARÁ	Técnico em Administração	3	Integral	40
	Técnico em Informática	3	Integral	40
	Técnico em Eletrônica	3	Integral	40
SÃO JOÃO EVANGELISTA	Técnico em Agropecuária	3	Diurno	70
	Técnico em Nutrição e Dietética	3	Diurno	70
	Técnico em Informática	3	Diurno	70

**Quadro 2: Cursos Técnicos Subsequentes.**

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO (ANOS)	TURNO	VAGAS (TOTAL)
BAMBUÍ	Técnico Subsequente em Agropecuária	1,5 anos	Integral	30
CONGONHAS	Técnico Subsequente em Edificações	2 anos	Noturno	35
	Técnico Subsequente em Mineração	2 anos	Noturno	35
	Técnico Subsequente em Mecânica	2 anos	Noturno	35
CONSELHEIRO LAFAIETE	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	2 anos	Noturno	40
	Técnico Subsequente em Mecânica	2 anos	Noturno	40
GOVERNADOR VALADARES	Técnico em Segurança do Trabalho	1,5 anos	Noturno	40
OURO PRETO	Técnico Subsequente em Segurança do Trabalho	2 anos	Noturno	36
	Técnico Subsequente em Metalurgia	2 anos	Noturno	36
	Técnico Subsequente em Mineração	2 anos	Noturno	60
	Técnico Subsequente em Edificações	2 anos	Noturno	25

	Técnico Subsequente em Meio Ambiente	2 anos	Noturno	30
PIUMHI	Técnico Subsequente em Edificações	2 anos	Noturno	40
PONTE NOVA	Técnico Subsequente em Administração	2 anos	Noturno	40
	Técnico Subsequente em Informática	2 anos	Noturno	40
SANTA LUZIA	Técnico Subsequente em Paisagismo	1,5 anos	Noturno	40
SÃO JOÃO EVANGELISTA	Técnico em Agrimensura	1,5 anos	Noturno/Diurno aos finais de semana	35

### 3. REQUISITO BÁSICO

**3.1** O candidato deverá ter **concluído o Ensino Fundamental até a data da matrícula** no caso dos cursos Técnicos Integrados e ter **concluído o Ensino Médio** no caso dos cursos Técnicos Subsequentes. Não será permitido o ingresso de candidatos que estejam com dependência em disciplina(s).

### 4. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**4.1.** A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais).

**4.2.** Ao efetuar o pagamento, o candidato estará, expressamente, concordando com as normas que regem este Edital e o Edital de Normas Gerais e não poderá alegar desconhecimento.

### 5. DAS PROVAS

**5.1** O Processo Seletivo consistirá em uma prova objetiva constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 1 (um) ponto.

**5.2** As questões serão divididas nas seguintes áreas do conhecimento:

- A) 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa.
- B) 15 (quinze) questões de Matemática.
- C) 10 (dez) questões de Ciências da Natureza.
- D) 10 (dez) questões de Ciências Humanas.

**5.3** A matriz de referência para elaboração da prova objetiva é baseada no Currículo Básico Comum do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano.

**5.4** O candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das áreas do conhecimento estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

### 6. NO DIA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**6.1** O candidato deverá comparecer, no local de realização das provas, com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos** do horário determinado para o seu início.

**6.2** O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação de um **documento oficial com foto (item 6.3) e o comprovante definitivo de inscrição**. Estes documentos deverão ficar disponíveis, sobre a carteira, para conferência dos fiscais de prova, durante todo o período de realização das provas.

**6.3** São considerados documentos oficiais válidos: **Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Modelo com foto), Passaporte (Dentro do Prazo de Validade), Certificado de Reservista ou Carteira Profissional**. O documento deverá conter foto e estar em condições de identificação dos dados do candidato.

**6.4** Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, que constará de verificação da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto e da coleta da assinatura, podendo haver o registro da digital do candidato no cartão de respostas.

**6.5** O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, conseqüentemente, será eliminado do 1º Processo Seletivo de 2018 do IFMG para os Cursos Técnicos Integrados e Cursos Técnicos Subseqüentes.

**6.6** O candidato que não comparecer às provas no dia, horário e local indicados em seu comprovante definitivo de inscrição será automaticamente eliminado do 1º Processo Seletivo de 2018 do IFMG.

**6.7** Candidatos com situação de doença grave, inexistente no ato da inscrição, tais como doenças infectocontagiosas, ou pessoas impedidas de se locomover poderão fazer suas provas em local previamente determinado pela Diretoria de Avaliação Educacional e Comissão de Ingresso Local, de acordo com recomendação médica. Neste caso, deverá ser apresentado, com até 72 horas de antecedência, contadas a partir do início previsto para realização das provas, laudo médico contendo os seguintes dados:

**6.7.1** Identificação do candidato: nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;

**6.7.2** Atestado médico com recomendação do local apropriado para a realização das provas, contendo identificação do(s) médico(s): nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e endereço profissional.

**6.7.3** O laudo médico deverá ser apresentado **para o representante da Comissão de Ingresso no Campus para o qual o candidato se inscreveu para a realização das provas, sendo que a via apresentada ficará retida e, em caso de cópia, esta será autenticada pelo representante local da Comissão de Ingresso.**

## **6.8 Candidata Lactante**

**6.8.1** A criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata). Os

acompanhantes deverão ficar todo o tempo sob supervisão de aplicadores em sala específica e devem cumprir todas as obrigações dos demais participantes previstas no edital, inclusive guardar o celular e aparelhos eletrônicos no envelope porta objetos.

**6.8.2** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal (obrigatoriamente feminina). Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, sendo vedada a permanência de babás ou qualquer outra pessoa que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**6.8.3** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**6.9** O candidato deverá permanecer no local de realização das provas por **90 (noventa) minutos, no mínimo**, a partir do horário de início das provas (*Período de Sigilo*).

**6.10** O candidato somente poderá levar seu Caderno de Questões, quando deixar definitivamente a sala de provas, após o término do Período de Sigilo.

**6.11** De acordo com a legislação vigente, não será permitido aos candidatos fumar durante a realização das provas e dentro das dependências onde as mesmas ocorrerem.

**6.12** Ao candidato, somente será permitido, durante a realização das provas, o uso de **caneta esferográfica preta, fabricada em material transparente**.

**6.13** Durante a realização da prova, o candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos, nem portar/utilizar livros, manuais, impressos, anotações, qualquer dispositivo eletrônico tal como: relógio, telefone celular, smartphones, *pager*, *beep*, calculadora, agenda eletrônica, controle remoto, alarme de carro, *tablets*, *ipods*, pen drives, *mp players*, mesmo que desligados, além de armas de quaisquer natureza (ainda que seja militar), podendo, em caso de descumprimento, ser retirado do local e ter sua prova anulada.

**6.14** É vedado também ao candidato o uso de **bolsas, bonés, chapéus e similares** durante a realização da prova.

**6.15** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o **Cartão de Respostas**, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas deve, necessariamente, ser realizado com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente. A marcação da resposta deverá ser preenchida por completo (Conforme Modelo na Capa da Prova). É do candidato a total responsabilidade de preencher corretamente o gabarito, sob a pena da impossibilidade da leitura óptica do Cartão de Respostas.

**6.16** O candidato deverá conferir todos os dados registrados e assinar no local indicado na Folha de Presença e no Cartão de Respostas.

**6.17** O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, na Capa da Prova e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão por erro do candidato.

**6.18** Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica **preta**, fabricada em material transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência.

**6.19** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, nem marcadas com (X) ou rabiscos, ainda que legível.

**6.20** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas.

**6.21** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob a pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**6.22** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão de Respostas.

**6.23 O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição antes do início da prova, bem como comunicar aos aplicadores esta sua necessidade.**

**6.24** A Diretoria de Avaliação Educacional não se responsabilizará por perda ou extravio de bolsas, objetos, documentos ou quaisquer materiais nos locais das provas, nem por danos a eles causados.

**6.25 Os últimos três candidatos restantes em cada sala deverão sair juntos e assinar a ata de aplicação da prova.**

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

**7.1** Será eliminado do 1º Processo Seletivo de 2018 do IFMG o candidato que se encontrar em uma das situações especificadas a seguir:

**7.1.1** Obter nota 0 (zero) em uma das Áreas de Saber da prova de conhecimentos gerais;

**7.1.2** Utilizar-se de meios fraudulentos durante a realização das provas;

**7.1.3** For descortês para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores, candidatos e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;

**7.1.4** For surpreendido, em flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas, equipamentos ou vestimentas não permitidas.

**7.1.5** Apresentar informações falsas durante o processo de inscrição ou não conseguir comprovar as informações por meio de documentação no ato da matrícula, inclusive no que se refere às vagas reservadas;

**7.1.6** Não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados, ou chegar ao local das provas após o início das mesmas.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1** Considerando-se que a correção dos gabaritos da prova objetiva é realizada por meio de leitor óptico, não serão aceitos recursos que objetivem validar alternativas marcadas em desacordo com a forma explicitada nos **subitens 6.18 a 6.21**.

**8.2** Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados na página do IFMG, em seu sítio na internet <http://www.ifmg.edu.br>, conforme item 1.1 do presente edital.

**8.3** Os recursos deverão ser encaminhados,, via e-mail [ingresso@ifmg.edu.br](mailto:ingresso@ifmg.edu.br), conforme cronograma do item 1.1 do edital.

**8.4** O recurso deverá ter **a identificação do candidato (nome, número de identidade, número de inscrição), o curso pretendido, telefone e e-mail de contato.**

**8.5** Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão, utilizando o modelo fornecido em anexo no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br). É obrigatória a indicação da prova, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito divulgado pela Diretoria de Avaliação Educacional, bem como argumentação lógica e consistente, com a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão, além da assinatura do candidato nas folhas apresentadas, que deverão ser digitalizadas e enviadas via e-mail – ([ingresso@ifmg.edu.br](mailto:ingresso@ifmg.edu.br))

**8.6** Os recursos contra questões objetivas serão analisados pelas respectivas bancas de elaboração de questões, que repassarão as respostas à Diretoria de Avaliação Educacional. A Diretoria de Avaliação Educacional dará a decisão final sobre os recursos, sendo constituída como única e última instância.

**8.7** Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada **fora dos prazos estabelecidos**, inclusive via e-mail.

**8.8** Se a análise dos recursos resultar em **anulação de questão, o ponto** a ela destinado será **atribuído a todos** os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

**8.9** Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, os Cartões de Respostas serão corrigidos de acordo com o novo gabarito.

**8.10** Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio <http://www.ifmg.edu.br>.

## **9. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**9.1** A Classificação Final dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova de conhecimentos gerais até o limite das vagas oferecidas no curso.

**9.2** Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

- a) Maior nota na área de Língua Portuguesa;
- b) Maior nota na área de Matemática;
- c) Maior nota na área de Ciência da Natureza;
- d) Maior nota na área de Ciências Humanas;
- e) Maior idade, levando-se em conta dia, mês e ano de nascimento.

**9.3** Somente o **Resultado Final** confere **expectativa** de direito de vaga ao candidato e aos procedimentos de matrícula, desde que observados a documentação exigida para matrícula e demais itens deste edital.

**9.4** Após **6 (seis) meses da homologação do Resultado Final**, a Diretoria de Avaliação Educacional dará a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos achados e perdidos.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**10.1** O resultado final do 1º Processo Seletivo de 2018 do IFMG para os Cursos Técnicos Integrados e Cursos Técnicos Subsequentes será divulgado conforme cronograma estabelecido no item 1.1 deste Edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**11.1** A inscrição no 1º Processo Seletivo de 2018 do IFMG para os Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes do IFMG implica compromisso obrigatório, por parte do candidato ou de seu responsável legal, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e Edital de Normas Gerais, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

**11.2** As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição, nos Cartões de Respostas e na capa do Caderno de Questões do Exame de Seleção constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

**11.3** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ao 1º Processo de Seleção de 2018 do IFMG, que vierem a ser publicados pelo IFMG.

**11.4** O IFMG reserva-se o direito de cancelar o 1º Processo Seletivo de 2018 do IFMG para os Cursos Técnicos Integrados e Cursos Técnicos Subsequentes para o(s) curso(s) em que o número de aprovados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas. Em tal hipótese, o candidato poderá solicitar a restituição do valor da Taxa de Inscrição.

**11.5** O número de vagas descritas neste edital representa o número de vagas oferecidas por curso, podendo ser aumentadas, a critério da Instituição, cabendo à Comissão de Ingresso ou Diretoria de Avaliação Educacional convocar os candidatos excedentes.

**11.6** Atos de indisciplina praticados durante a realização das provas serão julgados pela Comissão de Ingresso Local, que poderá eliminar o candidato do 1º Processo Seletivo de 2018 do IFMG, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ingresso ou Diretoria de Avaliação Educacional.

Publique-se.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2017.

**Professor KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

